

# Infraestrutura Aeroviária

08 de Março de 2018 , 11:51

Atualizado em 07 de Novembro de 2018 , 14:38

## Superintendência de Infraestrutura Aeroviária (SIA)

A exploração e a administração dos aeroportos civis públicos no Brasil são regularizadas pela União, por meio de instrumentos de delegação celebrados entre o governo federal e entes da administração pública estadual e/ou municipal ou por meio de concessão para a iniciativa privada.

A SETOP, através da Superintendência de Infraestrutura Aeroviária, cujas competências estão descritas no **art. 35, capítulo XI**, do **Decreto Estadual nº 47.171**, de 05 de abril de 2017, tem formalizado instrumentos de delegação com os municípios para que assumam a gestão de aeródromos, com o irrestrito apoio do governo estadual, visando manter a condição operacional e a gestão compartilhada dos aeroportos mineiros.

- [Movimentação Operacional](#)
- [Aeródromos Públicos](#)
  - [Sistema Hórus](#)
- [Mapas](#)
- [Relação dos instrumentos de delegação dos aeroportos mineiros](#)

---

*Os Aeroportos de Uberlândia, Uberaba, Montes Claros, Belo Horizonte (Pampulha) e Carlos Prates estão sob a gestão da INFRAERO e fazem parte do sistema aeroviário estadual, tendo, no entanto, suas ações de desenvolvimento e investimentos realizadas pelo Governo Federal.*

*O Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Confins) está sob a gestão da iniciativa privada através da Concessionária BH Airport, sendo uma concessão do Governo Federal.*

*Os Aeródromos que não estão diretamente delegados ao Estado, através de Termo de Convênio de Delegação, celebrado entre o Estado e a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (SAC/MT), e são delegados diretamente aos Municípios, fazem parte do sistema aeroviário estadual, e são integrantes no desenvolvimento das atividades da Superintendência.*

[Enviar para impressão](#)